



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 019/79

SUMULA:--Dispõe sobre abertura de crédito Adicional autorizado pela artigo 4º item I da Lei Municipal nº 665/78 de 30 de novembro de // 1978 e dá outras providências.

VICENTE MUCKE JUNIOR Prefeita Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA :

Art. 1º - Fica abarte um crédito adicional de Cr\$-66.915,30 (Sessenta e seis mil, novecentos e e quinze cruzeiros e trinta centavos), suplementar as seguintes dotações da orçamento vigente:

0300	-	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0301		ADMINISTRAÇÃO	
0301-03070212.03-		Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1.02-		Despesas variáveis	
02		Gratificação p/prestação de serviços extraordinários.....	4.500,00
3.2.3.3.00		Salário Família.....	455,30
0400		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
0401		ADMINISTRAÇÃO	
0401-03080212.03		Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1.02		Despesas variáveis	
02		Gratificação p/prestação de serviços extraordinários.....	4.000,00
0500		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
0501		SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
0501-16880212.03		Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1.02		Despesas variáveis	
02		Gratificação p/prestação de serviços extraordinários.....	3.500,00
0600		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0601		DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBL;	
0601-10600212.17		Manutenção dos serviços Administrativos	
3.1.1.1.02		Despesas variáveis	
02		Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.....	4.460,00
0601-10603252.18		Serviços de Limpeza Pública	
3.1.1.1.01		Vencimentos e vantagens fixas	
01		Vencimentos.....	15.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 019/79..... folhas 02

0601-13764472.21	- Serviços de Abastecimento de água	
3.1.3.0.00	- Serviços de terceiros	
02	- Energia Elétrica.....	15.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0801	ADMINISTRAÇÃO	
0801-08070212.03	- Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1.02	- Despesas variáveis	
02	- Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.....	15.000,00
0802-	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
0802-08420212.23	- Manutenção do ensino de 1º grau	
3.1.3.0.00	- Serviços de terceiros	
03	- Reparos, adaptações e conservação..	5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - - - 66.915,30

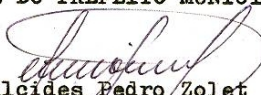
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções das dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

0600	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0601	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
0601-13764481.07	- Pavimentação e calçamento	
4.1.1.0.00	- Obras Públicas	
01	- Pavimentação e calçamento de Ruas e avenidas.....	50.000,00
0601-13764481.08	- Construção de galerias pluviais	
4.1.1.0.00	- Obras Públicas	
01	- Galerias pluviais.....	16.915,30

TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - - 66.915,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 28 de novembro de 1979.

  
Alcides Pedro Zolet  
Téc Contb. CRC-PR nº 10171

  
Vicente Mücke Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em, 28 de novembro de 1979.

  
Dalmor Luis Cervo  
SECRETÁRIO